

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, neste ato representado por seu titular, o Exma. Ministra de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituta, **EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI**, portadora da carteira de identidade nº 574.903 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 292.910.701-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/03/2015, publicado no Diário da União nº 62, Seção 2, de 01/04/2015,

a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03 de setembro de 2013, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 10º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 55797702 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 048563847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão, **JOSÉ LUIS GORDON**, portador da carteira de identidade nº 288699476 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 326.572.378-00, e

o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominado **MEC**, na qualidade de parte interveniente, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0003-65, neste ato representado por seu titular, o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, **ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**, portador de Cédula de Identidade nº 5.936.361 SSP/SP, inscrito do CPF sob o nº 963.337.318-20, nomeado pelo Decreto Presidencial de 2 de outubro de 2015,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 2 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPII.



SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integram o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Cronograma de Desembolso por Macroprocesso, constante do Anexo I, e o Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso, constante do Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará à EMBRAPPII, por meio do presente Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2021.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 0006 – Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 2015NE000058.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Brasília - DF, 11 de maio de 2016.


EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e
Inovação - Substituta


ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado da Educação


JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Diretor Presidente da EMBRAPPII


JOSÉ LUIS GORDON
Diretor de Planejamento e Gestão da EMBRAPPII



**ANEXO I – DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO –
MCTI – EMBRAPPI**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO POR MACROPROCESSO

Valor em Reais (R\$)

Nº MACROPROCESSO		CUSTEIOS				INVESTIMENTOS		TOTAL	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)		TOTAL
		CUSTEIO COM PESSOAL				INTERNOS	EXTERNOS		RECURSOS DESTETA		
		INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS						
1	Viabilização de projetos de desenvolvimento tecnológico Compreende as atividades de execução de projetos de inovação das Unidades EMBRAPPI. Somente serão admitidos investimentos com recursos repassados pela EMBRAPPI de forma marginal.				10.000.000					10.000.000	10.000.000
2	Criação e mobilização de capacidade de inovação Refere-se a estimativa de gastos com o acompanhamento das Unidades EMBRAPPI e Polos EMBRAPPI IF e atividades de apoio ao desenvolvimento de projetos e formação de RH dos Polos.								0	0	0
3	Planejamento e Gestão Corresponde aos gastos com as atividades de credenciamento e primeiro repasse de recursos para as Unidades e Polos EMBRAPPI IF, assim como o gerenciamento do Sistema EMBRAPPI, incluindo gastos com a equipe interna, contratação de serviços de terceiros, contratação de serviços de consultoria para								0	0	0
4	Comunicação, informação e divulgação Abrange os gastos da EMBRAPPI com a realização de atividades de treinamento, comunicação, site da EMBRAPPI, workshops de divulgação, incluindo material com essa finalidade.								0	0	0
TOTAL				0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	10.000.000	10.000.000

ANEXO II DO 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão – MCTI – EMBRAPPII

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso

Todos os recursos financeiros previstos neste Termo Aditivo no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão investidos no Macroprocesso 1: Viabilização de projetos de desenvolvimento tecnológico, conforme estabelecido no Anexo I deste TA.

O orçamento é baseado na taxa de crescimento da carteira das Unidades EMBRAPPII esperada em 2015 e 2016. Esse crescimento é baseado no Plano de Ação das Unidades, conforme tabela abaixo, e também na previsão de credenciamento de 5 (cinco) novas unidades EMBRAPPII em 2016 conforme meta estabelecida pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão. Ao final de 2015, como resultado da Chamada 01-2015, foram selecionadas três novas Unidades EMBRAPPII, com Planos de Ação no valor máximo de R\$ 90 milhões.

Plano de Ação das Unidades EMBRAPPII

UNIDADES EMBRAPPII	VALOR EMBRAPPII	VALORES DOS PLANOS DE AÇÃO
CNPEM	18.196.752,00	54.590.751,00
COPPE	90.000.000,00	270.000.000,00
Senai - Polímeros	16.000.000,00	48.000.000,00
ITA	25.000.000,00	75.000.000,00
UFCG	19.481.990,00	58.445.970,00
CERTI	36.630.000,00	111.000.000,00
CPQD	55.000.000,00	165.000.000,00
LACTEC	13.400.000,00	41.100.000,00
LAMEF	40.000.000,00	120.000.000,00
UFSC-POLO	30.221.600,00	90.664.800,00
INT	25.634.666,67	76.904.000,00
IPT	42.779.000,00	129.587.000,00
Senai - Cimatec	59.204.000,00	177.612.000,00
TOTAL	496.548.008,67	1.492.904.521,00

Com o aprendizado do projeto Piloto da EMBRAPPII, que apresentou um crescimento muito grande após os primeiros meses de funcionamento, e tendo em vista a grande competência das atuais UEs e seu histórico de já trabalhar com empresas, projeta-se que as Unidades irão aumentar o volume de projetos com as empresas no próximo ciclo. Assim, projeta-se que as Unidades irão necessitar de repasse de recursos da EMBRAPPII para executar seus projetos contratados variando entre 20% a 25% do plano de ação de cada Unidade. Dessa forma, serão repassados R\$ 110 milhões no próximo ciclo para as Unidades que terão uma soma de recursos já comprometidos em projetos.

